



DECRETO Nº 09/2023

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 07 de março de 2023

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da Declaração de **situação de emergência** nas áreas do Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), **tornando sem efeito o Decreto nº007/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base em relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO, e reafirmando, que houve excesso de chuvas no mês de fevereiro de 2023, especialmente com enxurradas que vieram a prejudicar estradas municipais, e, que após análise das intervenções a serem executadas nas estradas, conforme relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil, fora realizado plano de contingência com planejamento de ações em tempo razoável, especialmente, nas estradas nos povoados Riachão dos Paulos, Almecegas e Colheres, e outras localidades da zona rural do município.

CONSIDERANDO que o Decreto de Emergência agilizaria a execução das intervenções, viabilizando melhor qualidade de vida dos munícipes, bem como, os procedimentos administrativos, previstos em lei, seriam realizados de forma mais célere e com recursos próprios nas localidades afetadas;

CONSIDERANDO que o Município pode reavaliar os danos causados pela situação de anormalidade das chuvas, executando planejamento das ações, obras e projetos a serem realizados em ações do poder executivo, tendo como objetivo o bem estar da sociedade, e ainda, convalidar, revogar, anular ou editar normas em consonância com o interesse público,

CONSIDERANDO, ainda, a realização de manifestações e atos com a nítida finalidade política eleitoreira, prejudicando o bom andamento dos serviços públicos e visando confundir a população, e dificultar a gestão pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 007/2023, tornando sem efeitos a declaração da situação de emergência - anormal – nas zonas rural e urbana de Baixa Grande do Ribeiro (PI);



Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), aos dias 07 do mês de março de 2023


JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro - PI, CEP 64455-000

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
balanço vai e vem metálico	MODELO MOVEIS	2.500,000000	5,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrito à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ	03.894.963/0001-74
CONTATO	CALIXTO DA SILVEIRA DIAS CPF de nº 341.263.683-53 Email: SAOMARCOSLICITA@HOTMAIL.COM (89) 3582-1845
ENDEREÇO	RUA AVELINO FREITAS, 498, BAIRRO CENTRO
CIDADE	SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Id:030E6AD6E5F6E979



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, situado na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luis Sousa, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor(a), **TATIANE ESTEFNY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro(a), casada, Professor(a), residente e domiciliado na Localidade Paulo Louro, Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro, portador do RG nº. 3.318.384-SSP/PI e CPF nº 069.372.093-89, doravante denominado de **CONTRATADO**, ajustam e acordam a presente prestação de serviços, **POR PRAZO DETERMINADO**, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam, tudo consubstanciado no art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 002/2022.

CLÁUSULA I: O contratado prestará serviços correspondente ao cargo de **Professor**, em regime de 20 horas semanais, em conformidade com as disposições legais e edital do teste seletivo.

CLÁUSULA II: O prazo de vigência deste contrato é de 31 de janeiro de 2023 a 27 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA III: Durante o prazo constante da cláusula segunda, fica a contratante obrigada a pagar ao contratado a remuneração mensal estabelecida no edital nº 002/2022.

CLÁUSULA IV: O contratado será lotado na Zona Urbana.

CLÁUSULA V: Serão descontados do pagamento efetuado ao contratado todos os tributos e demais encargos exigidos por lei.

CLÁUSULA VI: O distrito dar-se-á por solicitação do contratado ou pelo interesse público, consubstanciado na insubsistência dos motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.

CLÁUSULA VII: As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que por ventura advierem deste contrato.

CLÁUSULA VIII: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. CPF 089.053.913-10
2. CPF 061.544.933-63

Id:1518F1F3A5F8E839



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 09/2023

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 07 de março de 2023

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da Declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), tornando sem efeito o Decreto nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base em relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO, e reafirmando, que houve excesso de chuvas no mês de fevereiro de 2023, especialmente com enxurradas que vieram a prejudicar estradas municipais, e, que após análise das intervenções a serem executadas nas estradas, conforme relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil, fora realizado plano de contingência com planejamento de ações em tempo razoável, especialmente, nas estradas nos povoados Riachão dos Paulos, Almacegas e Colheres, e outras localidades da zona rural do município.

CONSIDERANDO que o Decreto de Emergência agilizará a execução das intervenções, viabilizando melhor qualidade de vida dos munícipes, bem como, os procedimentos administrativos, previstos em lei, seriam realizados de forma mais célere e com recursos próprios nas localidades afetadas;

CONSIDERANDO que o Município pode reavaliar os danos causados pela situação de anormalidade das chuvas, executando planejamento das ações, obras e projetos a serem realizados em ações do poder executivo, tendo como objetivo o bem estar da sociedade, e ainda, convalidar, revogar, anular ou editar normas em consonância com o interesse público,

CONSIDERANDO, ainda, a realização de manifestações e atos com a nítida finalidade política eleitoral, prejudicando o bom andamento dos serviços públicos e visando confundir a população, e dificultar a gestão pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 007/2023, tornando sem efeitos a declaração da situação de emergência - anormal - nas zonas rural e urbana de Baixa Grande do Ribeiro (PI);

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), aos dias 07 do mês de março de 2023

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal